LEI nº 1.130 de 30 de setembro de 2005.

"Revoga Leis que especifica".

RODRIGO MAIA SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1º - Ficam revogadas as seguintes Leis Municipais; 418 de 14 janeiro de 1993; 438 de 19 de março de 1993; 506 de 19 de dezembro de 1993; 519 de 24 de fevereiro de 1994; 616 de 11 de maio de 1995; 711 de 17 de fevereiro de 1997; 881 de 15 de janeiro de 2001; 905 de 14 de maio de 2001; 921 de 23 de julho de 2001; 960ª de 11 de Abril de 2002; 988 de 19 de agosto de 2002;

Artigo 2º = Esta Lei entras em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 30 de Setembro de 2005.

RODRIGO MAIA SANTOS
Prefeito Municipal
Registrado em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e Afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

ALESSANDRO CRISTIAN RIBEIRO
Secretário da Administração.

WELEN ALEXANDRA DE FARIA SANTOS
Procuradora Municipal.